

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ATIVOS S.A.SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS (“ATIVOS”).

IMPUGNAÇÃO - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024

Impugnação do Edital. Afronta ao Princípio da Ampla Concorrência. Exigência de documentos não previstos em lei para demonstrar a aptidão econômica e financeira do licitante para participar da licitação. Incompetência do Juízo. Pedido juridicamente impossível.

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, vem a **CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“CONTAX”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.313.221/0001-90, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, nº 15/17, Parte, Centro, CEP 20.081-050, neste ato por seu representante legal, com fundamento no artigo 87, § 1º da Lei 13.303/2016 e conforme previsto no item 4.2 do Edital da Licitação Eletrônica nº 05/2024, apresentar **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL** pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

I. DA TEMPESTIVIDADE

2. O Edital da Licitação Eletrônica nº 05/2024 (“Edital”) dispõe que até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, até 17/09/2024, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da licitação.
3. Portanto, não restam dúvidas quanto à tempestividade da presente impugnação protocolada nesta data.

II – SÍNTESE DOS FATOS

4. Trata-se da Licitação Eletrônica nº 05/2024 cujo objeto é a prestação de serviços operacionais de telecobrança e assistência ao usuário/cliente da ATIVOS e suas subsidiárias, compreendendo serviços de comunicação multimeios, suporte à operação e desenvolvimento de soluções tecnológicas, cuja descrição detalhada consta do Anexo 01 do Edital (“Licitação”).
5. O Edital prevê que empresa em recuperação judicial ou extrajudicial está impedida de participar da Licitação, mas poderá participar desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme itens 3.6. “d” e 3.7 do Edital.
6. Tal exigência, conforme será exposto a seguir, é desarrazoada e infringe diretamente o princípio da ampla concorrência, visto que restringe o caráter competitivo do certame, além de ser completamente ilegal e prejudicar o soerguimento da licitante em recuperação judicial.
7. É a síntese do necessário.

III – ILEGALIDADE. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA AMPLA CONCORRÊNCIA.

8. Conforme exposto, o Edital impede que a empresa em recuperação judicial ou extrajudicial participe da licitação, exceto se amparada por certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme se pode verificar a seguir:

“3.6. Estarão impedidas de participar desta Licitação, as empresas INTERESSADAS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

d) estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de dissolução ou liquidação;”.

9. Entretanto, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou entendimento no sentido de que “a circunstância de a empresa se encontrar em recuperação judicial, por si só, não caracteriza impedimento de contratação com o Poder Público” (Resp. 1.826.299, rel. Min. Francisco Falcão, Segunda Turma, DJ. 5/12/2022).

10. Por sua vez, o Tribunal de Contas da União (TCU), entendeu que “a circunstância de a empresa licitante se encontrar em recuperação judicial ou extrajudicial não pode ser impeditiva para a sua participação em licitação, desde que demonstre capacidade econômico-financeira para a execução do contrato” (Acórdão 1697/2023 – TCU - Plenário, rel. Jorge Oliveira).

11. Nesse sentido, é correto afirmar que a vedação absoluta à participação no certame por pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, contraria a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

12. Em que pese o Edital estabelecer uma condição para, supostamente, viabilizar a participação de empresas em recuperação judicial na licitação, essa hipótese trata-se de uma exigência desarrazoada, sem fundamento legal.

13. Não é plausível requerer que o Juízo Empresarial emita uma certidão atestando que a empresa em recuperação judicial está apta econômica e financeiramente para participar de procedimento licitatório.

14. Isso porque o juízo recuperacional não possui competência legal para tanto, tratando-se de pedido juridicamente impossível, a qual exige conhecimentos técnicos específicos, que ultrapassam a sua competência.

15. Logo, a inclusão de tal requisito configura um desvio dos princípios da legalidade e da isonomia, que são fundamentais para garantir um ambiente justo e transparente nos processos licitatórios.
16. Tal exigência não apenas extrapola a competência atribuída ao juízo recuperacional, mas também desconsidera a natureza específica da recuperação judicial como um mecanismo destinado a viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da empresa, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.
17. Essa prática não apenas contradiz os princípios basilares da legalidade e da razoabilidade, mas também pode resultar na exclusão injustificada de potenciais concorrentes que, apesar de passarem por dificuldades econômicas temporárias, poderiam contribuir de forma positiva para o processo licitatório, violando os princípios da ampla concorrência e limitando a competitividade.
18. Isso compromete o princípio da igualdade de oportunidades e prejudica a diversidade e a eficiência dos concorrentes, essenciais para a promoção de um ambiente competitivo saudável e para a obtenção de melhores condições nos processos de contratação pública.
19. Importante salientar que a comprovação da qualificação econômico-financeira pretendida pode ser comprovada pela apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
20. Logo, ao condicionar à participação da empresa em recuperação judicial a apresentação de uma certidão juridicamente impossível de se obter, visto a incompetência do Juízo Recuperacional, o único resultado possível é impedir o processo de soerguimento da empresa em recuperação judicial aumentando as dificuldades para participe de processos licitatórios e, assim, possam garantir contratos que viabilizem sua recuperação.

IV – REQUERIMENTOS

21. Ante todo o exposto visto que o Edital em tela possui vício, o qual deverá ser sanado a fim de favorecer a competitividade, isonomia, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, pugna a Recorrente pelo acolhimento da presente impugnação para:

a) excluir o **item 3.6. “d” do Edital** que prevê que empresa em recuperação judicial ou extrajudicial está impedida de participar da Licitação;

b) excluir o **item 3.7 do Edital** que prevê que empresa em recuperação judicial poderá participar desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.

PATRICIA REGINA Assinado de forma digital
MONTORO por PATRICIA REGINA
PERES:387203078 MONTORO
70 PERES:38720307870
Dados: 2024.09.16
14:18:23 -03'00'
CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Patrícia Regina Montoro Peres
Advogada - OAB/SP 404.553

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030951-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, SÉRGIO GARCIA DOS SANTOS E WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005577030	67.313.221/0001-90	Rua BENEDITINOS 015	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

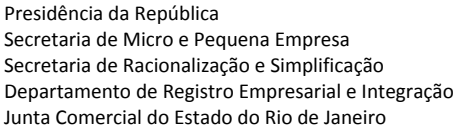
Observação:

Deferido em 13/07/2023 e arquivado em 13/07/2023

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

28

1/1



33.3.0030951-9

Sociedade anônima

Normal

00-2023/539118-2

12/07/2023 19:47:02

JUCERJA

Último arquivamento:

00005421456 - 13/04/2023

NIRE: 33.3.0030951-9

CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 104432275

Hash: B9331B9D-E4F7-45B9-A0D6-BD93C9F55E24

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]**Requerente**

Rio de Janeiro

Local

12/07/2023

Data

Nome:	Patricia Regina Montoro Peres
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	11999532974
E-mail:	patricia.montoro@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	12/07/2023
Data da 1ª entrada:	



00-2023/539118-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 03 de julho de 2023, às 16 horas, na sua sede social localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, nº 15/17, Parte, Centro, CEP 20081-050 ("Companhia" ou "Contax").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação da presente assembleia em virtude de estar presente a única acionista da Companhia ("Acionista"), nos termos do §4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. André Felipe Rosado França ("Presidente"), que convidou a Srta. Patrícia Regina Montoro Peres para secretariá-lo ("Secretária").

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a alteração do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a alteração do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; **(iv)** a alteração do caput do artigo 19 e exclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social da Companhia; **(v)** a alteração do artigo 22, caput e §2º do Estatuto Social da Companhia; **(vi)** a alteração do artigo 23, do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(viii)** receber a carta de renúncia apresentada pelos Srs. Luciano Bressan e Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira; **(ix)** a eleição do Diretor Executivo da Companhia para o mandato de 01 (um) ano; **(x)** a autorização, à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar a alteração da denominação social da Companhia.

Página **1** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023**

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente assembleia, discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Aprovar a alteração do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à assinatura de termo de posse e declaração de desimpedimento."

(ii) Aprovar a alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 1 (um) e no máximo 5 (cinco) membros, denominados Diretor Executivo."

(iii) Aprovar a alteração do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e terão mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução e a cumulação de cargos."

(iv) Aprovar a alteração do caput do artigo 19 e exclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social da Companhia que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - Ocorrendo a ausência, impedimento temporário ou vacância, o Diretor Executivo será substituído por um Diretor

Página **2** de **20**

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023**

designado pela Assembleia Geral, a fim de cumprir o mandado em curso.”

(v) Aprovar a alteração do artigo 22, caput e §2º do Estatuto Social da Companhia que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - *Observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo, a Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, por 1 (um) Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente da Controladora ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou, ainda, por 2 (dois) procuradores nomeados, na forma abaixo, através de mandato para prática do ato nele especificado."*

"§ 2º - *Os mandatos outorgados pela Companhia serão assinados por 1 (um) Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente da Controladora, definindo os poderes e o prazo de mandato, não excedente de 1 (um) ano, salvo os outorgados a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, que poderão ser outorgados por tempo indeterminado e nos casos de substabelecimento, que poderão ser feitos por procurador com poderes para tanto."*

(vi) Aprovar a alteração do artigo 23, do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 – *A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) procurador, quando previsto expressamente no mandato, nos seguintes casos: (a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor*

Página **3** de **20**

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023**

ou procurador com poderes especiais; (b) nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) em atos de rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, e (d) nos casos de licitação pública, mediante outorga de poderes específicos para participar de processos licitatórios.”

(vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do Anexo I que integra a presente ata.

(viii) Receber a carta de renúncia apresentada pelos Srs. Luciano Bressan e Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira.

(ix) Aprovar, conforme artigo 9º, inciso I do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. **Diego Augusto de Paula**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n. 1337180-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 722.563.621-91, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, n.º 15/17, Parte, Centro, CEP 20.081-050, no qual receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais referentes a atos de sua gestão, para fins do art. 149, §2º, da Lei 6.404/76, para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Companhia, para o mandato de 01 (um) ano, contado a partir de sua eleição.

(x) Autorizar à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado.

Página 4 de 20

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

Mesa:



André Felipe Rosado França
Presidente



Patrícia Regina Montoro Peres
Secretária

ATMA Participações S.A. – Em Recuperação Judicial:



André Felipe Rosado França
Diretor Presidente



Felipe Cortes de Vasconcellos
Diretor de Finanças e de Relações
com Investidores

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA

Art. 1º - A Contax S.A. – Em Recuperação Judicial é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto:

a) Teleatendimento em geral, estando compreendidos, dentre estes, os serviços de teleatendimento ativo e receptivo;

b) Serviços de valores adicionados suportados por telecomunicações, tais como, mas sem limitar àqueles aqui descritos: (i) recuperação de créditos; (ii) retenção de clientes; (iii) esclarecimento de dúvidas; (iv) solução de reclamações; (v) prestação de informações; e (vi) suporte aos serviços de teleatendimento ativo e receptivo;

c) Intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade por telefone, e-mail e demais meios de comunicação;

d) Execução de serviços de mala direta;

e) Consultoria técnica especializada, incluindo, mas sem se limitar aos exemplos aqui descritos: (i) a elaboração de projetos de teleatendimento; (ii) cursos; e (iii) treinamentos especializados objetivando aprimorar os recursos humanos utilizados na execução dos serviços;

f) Suporte à entrega dos serviços prestados pelos clientes da Sociedade, incluindo-se dentre estes, mas sem estarem limitados àqueles aqui descritos: (i) o monitoramento das plataformas de telecomunicações e de redes; (ii) a

Página **6** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023**

designação de números de terminais telefônicos e facilidades de rede; (iii) a triagem; e (iv) todos os demais serviços de apoio que se façam necessários às operações desenvolvidas pela Sociedade;

g) Desenvolvimento de soluções tecnológicas utilizadas na prestação dos serviços de teleatendimento ativo e receptivo, incluindo o desenvolvimento de softwares sob encomenda;

h) Atendimento pessoal em lojas dos clientes da Sociedade objetivando a prestação dos serviços previstos nos itens “a”, “b” e “f”;

i) Participação em sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou acionista.

j) A prestação de serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios, compreendidos no item 10.08 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7311-4;

k) A prestação de serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, merchandising e marketing, inclusive direto, de incentivo e promocional, planejamento de campanhas e sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários, compreendidos no item 17.06 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;

l) A prestação de serviços de consultoria em publicidade de qualquer natureza, inclusive em “trade marketing” e marketing de incentivo, treinamento em publicidade, marketing e promoção de vendas, análise, exames, pesquisas de mercado e de opinião pública, coleta, compilação e fornecimento de dados e

Página **7** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

informações de publicidade e marketing, compreendidos no item 17.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7319-0;

m) A prestação de serviços de agenciamento, assessoria e intermediação de bens móveis, por quaisquer meios, e a mediação de negócios ou serviços em geral, compreendidos no item 10.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, e no respectivo CNAE classe nº 7490-1; e

n) A prestação de serviços de agenciamento e intermediação de negócios e de contratos conforme previsto nos itens 10.05 e 10.02 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, bem como intermediação da venda de produtos e serviços dos clientes da Sociedade.

o) Desenvolvimento de sistemas, elaboração de programas de computador e modelagem de banco de dados, para atender às necessidades de clientes ou de determinados mercados, bem como customizações em programas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros;

p) Representação, licenciamento, locação ou outorga de autorização de uso e/ou venda de programas de computador desenvolvidos ou customizados pela própria sociedade, ou adquiridos de terceiros;

q) Desenvolvimento e fornecimento de documentação de programas de informática desenvolvidos por encomenda ou adquiridos de terceiros;

r) Análise para determinação das necessidades de clientes ou de mercado, a especificação técnica do sistema, inclusive quanto as configurações e parametrizações, bem como serviços de assessoria a cliente na definição de equipamentos de informática e de redes de computadores, e os programas de

Página **8** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

computadores correspondentes;

s) Implantação, operacionalização, acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática;

t) Consultoria e integração de sistemas e soluções, ou C&SI (Consulting and Systems Integration), vinculados, mas sem se limitar as seguintes áreas aqui descritas: Integração de Sistemas; Consultoria de Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Aplicações Customizadas; Consultoria de Negócios e Estratégia;

u) Assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente, ou em suas instalações, de modo a superar a perda de performance, dificuldade de utilização, dificuldade de navegação ou utilização plena de programas ou sistemas de computadores;

v) Serviços de instalação e configuração de equipamentos de informática e programas de computadores;

w) Hospedagem de aplicações e respectiva disponibilização por meio de internet ou outras redes de computadores, processamento de dados com respectiva emissão de relatórios e críticas, gestão de banco de dados de terceiros permitindo a produção de listagens, tabulações e consultas;

x) Manutenção e suporte em geral, ou M&S (Maintenance and Support), vinculados, mas sem se limitar às seguintes áreas aqui descritas: suporte e serviços pertinentes à venda de hardware, licenças de uso e software, reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis, de equipamentos eletrônicos de informática e respectivos periféricos;

Página **9** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

y) A terceirização de processos internos de tecnologia da informação em geral, ou ITO (Information Technology Outsourcing), vinculados, mas sem se limitar às seguintes áreas aqui descritas: terceirização de serviços de infraestrutura de tecnologia da informação; rede; help desk; desktop; mid-range; mainframe; outsourcing de aplicativos; manutenção e administração; SaaS (Software as a Service);

z) Gestão, avaliação e realização para clientes, de atividades e processos administrativos, financeiros e de negócios, o que inclui a terceirização de processos internos de negócios em geral, ou BPO (Business Process Outsourcing), vinculados, mas sem se limitar às seguintes áreas aqui descritas: Finanças e Contabilidade; Suprimentos; Recursos Humanos; Processamento de Back Office; Gerenciamento de relacionamento com clientes;

aa) Treinamento técnico, para desenvolvimento e aprimoramento profissional e gerencial;

bb) Locação de equipamentos de informática e hardware em geral;

cc) Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviços;

dd) Importação de hardwares e softwares;

ee) Comercialização, licenciamento ou cessão de direitos de uso de softwares importados, conjuntamente ou não com instalação, configuração, assessoria, consultoria, suporte técnico e manutenção ou atualização desses softwares;

Página **10** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

ff) Locação de bens móveis de qualquer natureza; e

gg) Prestação de serviços de correspondente de instituição financeira ("correspondente bancário"), podendo realizar atividades permitidas na regulamentação do Banco Central sobre correspondente bancário, tais como: (i) atendimento, visando o fornecimento de produtos e serviços de responsabilidade da instituição financeiras a seus clientes e usuários; (ii) coleta de informações cadastrais e de documentação, inclusive recepção e encaminhamento de propostas referentes aos produtos e serviços oferecidos pela instituição financeira; (iii) realização de recebimentos, pagamentos e transferências eletrônicas de contas de depósitos de titularidade de clientes mantidas pela instituição financeira; (iv) recebimentos, pagamentos e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição financeira com terceiros; (v) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição financeira por solicitação de clientes e usuários; (vi) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição financeira e serviços prestados para o acompanhamento destas operações e (vii) outras atividades relacionadas, inclusive controle e processamento de dados das operações pactuadas.

Art. 3º - A Companhia tem sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos nº 15/17, Parte, bairro Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023**

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ R\$ 1.528.898.397,47 (um bilhão, quinhentos e vinte e oito milhões, oitocentos e trinta e sete reais, quarenta e sete centavos), representado por 39.148.028.490 (trinta e nove bilhões, cento e quarenta e oito milhões, vinte e oito mil, quatrocentas e noventa) ações ordinárias e 1.875.000.000 (um bilhão, oitocentas e setenta e cinco milhões) ações preferenciais resgatáveis, todas nominativas e sem valor nominal, registradas em livro próprio.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 7º - As ações preferenciais, na forma do disposto no art. 17 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada:

- a)** não terão direito a voto;
- b)** terão prioridade na distribuição de dividendos;
- c)** farão jus a dividendos de no mínimo 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- d)** serão resgatáveis, a exclusivo critério do(s) titular(es) das ações preferenciais, observado o disposto nos § 3º a 5º deste art. 7º; e
- e)** serão conversíveis em ações ordinárias por deliberação da Assembleia Geral da Companhia, convocada especificamente para deliberar sobre o assunto, na proporção de uma ação preferencial para cada ação ordinária.

§1º As emissões de ações preferenciais pela Companhia poderão ocorrer com quebra da proporção então existente com as ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, observado o limite máximo legal de 50% (cinquenta

Página **12** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

por cento) do capital composto por ações preferenciais.

§2º As ações preferenciais adquirirão o direito a voto se a Companhia, por um prazo de 3 (três) anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, nos termos do caput deste artigo.

§3º As ações preferenciais serão resgatadas pela Companhia, parcial ou totalmente, a qualquer tempo, a pedido do(s) titular(es) das ações preferenciais, mediante pagamento em moeda corrente nacional no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da solicitação do resgate.

§ 4º As demais condições e modos de resgate, não expressamente previstos neste Estatuto, serão estabelecidos pela Companhia.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 9º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) reformar o estatuto social;
- b) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- c) autorizar a emissão de debêntures;
- d) suspender o exercício dos direitos do acionista;
- e) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a

Página **13** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 15/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

formação do capital social;

- f) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- h) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata;
- i) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades;
- j) aprovar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, neles incluídas demonstrações consolidadas;
- k) deliberar sobre a distribuição de dividendos;
- l) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- m) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria; e
- n) aprovar o orçamento anual da Companhia.

Art. 10 - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato. Poderá, ainda, ser convocada na forma prevista no parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404/76.

Art. 11 - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Executivo da Companhia, que procederá à eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os presentes, acionistas ou não. Na ausência ou impedimento do Diretor-Presidente a Assembleia poderá ser instalada por qualquer Diretor Executivo ou por procurador devidamente investido de poderes específicos para esse fim.

Art. 12 - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Página **14** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

Parágrafo único - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.

Art. 13 - Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, para:

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e
- II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso.

Art. 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I - NORMAS GERAIS

Art. 15 - A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, estando os seus membros dispensados de prestar caução para exercer suas funções.

Parágrafo único - A Diretoria é órgão executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 16 - A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à assinatura de termo de posse e declaração de desimpedimento.

Página **15** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 17/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

Art. 17 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 1 (um) e no máximo 5 (cinco) membros, denominados Diretor Executivo.

Art. 18 - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e terão mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução e a cumulação de cargos.

Art. 19 – Ocorrendo ausência, impedimento temporário ou vacância, o Diretor Executivo será substituído por um do Diretor designado pela Assembleia Geral, a fim de cumprir o mandado em curso.

Art. 20 - Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- a) aprovar a alienação de bens do ativo permanente;
- b) autorizar a Companhia a constituir Consórcio com outras sociedades, inclusive estrangeiras;
- c) elaborar o orçamento anual da Companhia, submetendo-o a Assembleia;
- d) elaborar balanços, demonstrações financeiras e relatórios da administração a serem submetidos à Assembleia;
- e) elaborar propostas de destinação do resultado do exercício; e
- f) aprovar a abertura de filiais e estabelecimentos.

Art. 21 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Executivo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único - O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

Página **16** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 18/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023**

Art. 22 - Observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo, a Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, por 1 (um) Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente da Controladora ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou, ainda, por 2 (dois) procuradores nomeados, na forma abaixo, através de mandato para prática do ato nele especificado.

§ 1º - Compete ao Diretor Executivo, ou por procurador designado, representar a Companhia nas assembleias gerais das sociedades por ela controladas ou a ela coligadas.

§ 2º - Os mandatos outorgados pela Companhia serão assinados por 1 (um) Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente da Controladora, definindo os poderes e o prazo de mandato, não excedente de 1 (um) ano, salvo os outorgados a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, que poderão ser outorgados por tempo indeterminado e nos casos de substabelecimento, que poderão ser feitos por procurador com poderes para tanto.

Art. 23 – A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) procurador, quando previsto expressamente no mandato, nos seguintes casos: (a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; (b) nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (c) em atos de rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de

Página **17** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 19/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

idêntica natureza, e (d) nos casos de licitação pública, mediante outorga de poderes específicos para participar de processos licitatórios.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

Art. 25 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 26 - Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, dos lucros ou prejuízos acumulados, do resultado do exercício e das origens e aplicações de recursos.

Página **18** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 20/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

§ 1º – O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras serão submetidos à Assembléia Geral pela Diretoria.

§ 2º - A Companhia poderá levantar Balanço e distribuir dividendos em períodos trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício não exceda o montante de suas reservas de capital.

§ 3º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 27 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo único - Do lucro líquido do exercício, destinar-se-á:

- a)** 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- b)** Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202 da Lei no. 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas; e
- c)** O saldo restante, respeitado o registro de lucros na reserva de lucros a realizar, será levado à Reserva para Investimentos, destinada a assegurar a realização de investimentos de interesse da Companhia, bem como para reforçar seu capital de giro, a qual não poderá ultrapassar, junto com as

Página **19** de **20**

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 21/28

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023**

demais reservas de lucros, o valor do Capital Social.

Art. 28 - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 29 - Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249, de 26.12.1995 e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202, da Lei 6.404/76, os quais serão pelo valor líquido do imposto de renda.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 30 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, e elegerá o liquidante.

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90

NIRE 33.3.0030951-9

Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023**

TERMO DE POSSE

Em 03 de julho de 2023, na sede social da **CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima, com sede na Rua Beneditinos, 15/17, Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20081-050, inscrita no CNPJ/MF nº 67.313.221/0001-90 (“Companhia”), compareceu o Sr. **Diego Augusto de Paula**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n. 1337180-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 722.563.621-91, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, n.º 15/17, Parte, Centro, CEP 20.081-050, no qual receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais referentes a atos de sua gestão, para fins do art. 149, §2º, da Lei 6.404/76, para ocupar o cargo de **Diretor Executivo** da Companhia, para o mandato de 01 (um) ano, contado a partir de sua eleição, tendo declarado o eleito, neste ato, ter a reputação ilibada e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 1º a 3º do art. 147 da Lei 6.404/76. Desta forma, toma posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.



Diego Augusto de Paula

D4Sign a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 333.0030951-9 Protocolo: 00-2023/539118-2 Data do protocolo: 12/07/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/07/2023 SOB O NÚMERO 00005577030 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 86EAB0C3045CA6466813BBE6C06B1D9081B0D692443746F0F13A2027F4AA746B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 23/28

2023 07 03 - CONTAX Ata AGE Alt Estatuto Eleição Diretoria - Final
pdf

Código do documento a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f

Anexo: 2023.07.03 - CONTAX Estatuto Social Consolidado - Final.pdf
Anexo: 2023.07.03 - CONTAX Termo de Posse e Declaração Diego.pdf



Assinaturas

-  ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA:07495573708
Certificado Digital
andre.franca@atmasa.com.br
Assinou
-  FELIPE CORTES DE VASCONCELLOS:00410979120
Certificado Digital
felipe.vasconcellos@atmasa.com.br
Assinou
-  DIEGO AUGUSTO DE PAULA:72256362191
Certificado Digital
diegoapgo@hotmail.com
Assinou
-  PATRICIA REGINA MONTORO PERES
Certificado Digital
patricia.peres@atmasa.com.br
Assinou

Eventos do documento

10 Jul 2023, 16:20:57

Documento a977b9c4-5db7-4e53-8db6-adb04111bc0f **criado** por HELLEN WERNECK
(1c071e4c-98ae-4b29-8ddb-0897c557a355). Email:hellen.werneck@atmasa.com.br. - DATE_ATOM:
2023-07-10T16:20:57-03:00

10 Jul 2023, 16:31:34

Assinaturas **iniciadas** por HELLEN WERNECK (1c071e4c-98ae-4b29-8ddb-0897c557a355). Email:
hellen.werneck@atmasa.com.br. - DATE_ATOM: 2023-07-10T16:31:34-03:00

10 Jul 2023, 16:36:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FELIPE CORTES DE VASCONCELLOS:00410979120
Assinou Email: felipe.vasconcellos@atmasa.com.br. IP: 177.39.183.5 (177.39.183.5 porta: 18962). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB
v5,OU=A3,CN=FELIPE CORTES DE VASCONCELLOS:00410979120. - DATE_ATOM: 2023-07-10T16:36:47-03:00

10 Jul 2023, 16:45:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PATRICIA REGINA MONTORO PERES **Assinou** Email:
patricia.peres@atmasa.com.br. IP: 177.39.183.5 (177.39.183.5 porta: 4950). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-

Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=PATRICIA REGINA MONTORO PERES. - DATE_ATOM: 2023-07-10T16:45:10-03:00

11 Jul 2023, 08:24:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA:07495573708

Assinou Email: andre.franca@atmasa.com.br. IP: 187.116.76.23 (ip-187-116-76-23.user.vivozap.com.br porta: 25394). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA:07495573708. - DATE_ATOM: 2023-07-11T08:24:28-03:00

11 Jul 2023, 09:56:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIEGO AUGUSTO DE PAULA:72256362191 **Assinou**

Email: diegoapgo@hotmail.com. IP: 189.5.137.58 (bd05893a.virtua.com.br porta: 25600). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=DIEGO AUGUSTO DE PAULA:72256362191. - DATE_ATOM: 2023-07-11T09:56:38-03:00

11 Jul 2023, 09:57:11

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIEGO AUGUSTO DE PAULA:72256362191 **Assinou**

Email: diegoapgo@hotmail.com. IP: 189.5.137.58 (bd05893a.virtua.com.br porta: 8884). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=DIEGO AUGUSTO DE PAULA:72256362191. - DATE_ATOM: 2023-07-11T09:57:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d48219c86bc2932d7cbdef33c49f0c4586fc9e1691b530758111e4d1b9f67cec

(SHA512):ac782c8685c90a11e60072bcef60c69cd22c9c324975fd8b2c3ac14e9133075de887f6c9eff6f1f5c01439ecaacda8a8c3bc717f47013e9728043fff31b9e592

Hash dos documentos anexos

Nome: 2023.07.03 - CONTAX Estatuto Social Consolidado - Final.pdf

(SHA256):ce22ce7e74aa2d3e95120cc1d4fa83b41830de61fb7728c2657fd013b14f9174

(SHA512):b2a9e97a823efad70cbc012740ecb46e014f2952c279b35b689b3b4301c7adc8bff2efdfcaad48e7107e77ff1c0f29c8dfda9f9346e9ea5f4c13a65eaf32a8e7

Nome: 2023.07.03 - CONTAX Termo de Posse e Declaração Diego.pdf

(SHA256):2b5f23f7305a695a1dc585ce49cc4ab65744929d0e402503404bab530728f690

(SHA512):32c736ce5486c30e391bf8bd6a1692f2c76e2ae6898df4b3700f76ef73bfda10f9fb05f896c6ad72c239832456108e6171a7bab503a2bcd7b10b3c03323f5cf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

São Paulo, 03 de julho de 2023.

À

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

E-mail: juridicosocietario@contax.com.br

Att: André Felipe Rosado França

Diretor Presidente da ATMA Participações S.A.

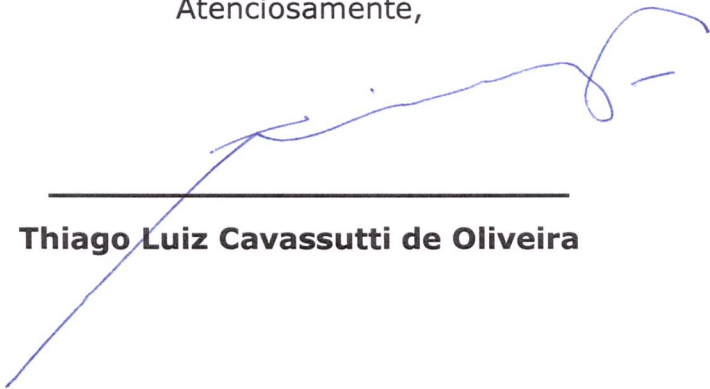
CC: Mauro Cerchiari

Presidente do Conselho de Administração da ATMA Participações S.A.

CARTA DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, eu, **Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 35.064.814-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 822.282.211-04, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, n.º 15/17, Parte, Centro, CEP 20.081-050, comunico minha decisão de **RENUNCIAR** ao cargo de Diretor Financeiro da **CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.313.221/0001-90 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33.3.0030951-9, para o qual fui eleito em 01 de julho de 2022.

Atenciosamente,



Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

À
CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Beneditinos, n.º 15/17, Parte, Centro
Rio de Janeiro – RJ, CEP 03043-010

Att: Thiago Luiz Cavassutti de Oliveira
Diretor Financeiro

CC: Mauro Antônio Cerchiari
Presidente do Conselho de Administração da Atma Participações S.A.

CARTA DE RENÚNCIA

Pelo presente instrumento, eu, **Luciano Bressan**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 6.188.481-5, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.310.169-17, com endereço comercial à Rua Alegria, nº 88/96 – 2º andar, parte A, Brás, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 03043-010, comunico minha decisão de **RENUNCIAR** ao cargo de Diretor Presidente da **CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o n. 67.313.221/0001-90 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33300309519, para o qual fui eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 2022.

Atenciosamente,
LUCIANO
BRESSAN:023310
16917

Assinado de forma digital por
LUCIANO
BRESSAN:02331016917
Dados: 2023.02.16 17:57:52
-03'00'

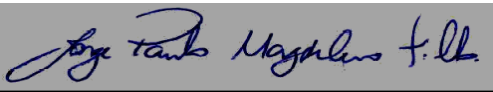
Luciano Bressan

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030951-9, PROTOCOLO 00-2023/539118-2, ARQUIVADO EM 13/07/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005577030, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 387.203.078-70	PATRICIA REGINA MONTORO PERES

13 de julho de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90
NIRE 33.3.0030951-9
Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 03 de julho de 2024, às 10 horas, na sua sede social localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, nº 15/17, Parte, Centro, CEP 20081-050 ("Companhia" ou "Contax").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação da presente assembleia em virtude de estar presente a única acionista da Companhia ("Acionista"), nos termos do §4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Santana Canhiçares ("Presidente"), que convidou a Srta. Patrícia Regina Montoro Peres para secretariá-lo ("Secretária").
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a recondução do Diretor Executivo da Companhia para o mandato de 01 (um) ano; (ii) a autorização, à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar as deliberações desta Assembleia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente assembleia, discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas:
- (i) Aprovar, conforme artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, a recondução do Sr. **Diego Augusto de Paula**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n. 1337180-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 722.563.621-91, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, n.º 15/17, Parte, Centro, CEP 20.081-050, no qual receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais referentes a atos de sua gestão, para fins do art. 149, §2º, da Lei 6.404/76, para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Companhia, para o mandato de 01 (um) ano, contado a partir de sua eleição.

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90
NIRE 33.3.0030951-9
Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2024

Nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o Diretor ora eleito, tomará posse mediante a assinatura de termo de posse e declaração de desimpedimento.

(ii) Autorizar à administração da Companhia, para a prática de todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

Mesa:

rodrigo.canhicares@contax.com.br

Assinado

RODRIGO SANTANA

CANHICARES

28742955823

D4Sign

ICP Brasil

Rodrigo Santana Canhicares
Presidente

patricia.peres@atmasa.com.br

Assinado

PATRICIA REGINA

MONTORO PERES

38720307870

D4Sign

ICP Brasil

Patrícia Regina Montoro Peres
Secretária

CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº. 67.313.221/0001-90
NIRE 33.3.0030951-9
Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2024

ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 03 de julho de 2024, na sede social da **CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima, com sede na Rua Beneditinos, 15/17, Parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20081-050, inscrita no CNPJ/MF nº 67.313.221/0001-90 ("Companhia"), compareceu o Sr. **Diego Augusto de Paula**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n. 1337180-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 722.563.621-91, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, n.º 15/17, Parte, Centro, CEP 20.081-050, no qual receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais referentes a atos de sua gestão, para fins do art. 149, §2º, da Lei 6.404/76, para ocupar o cargo de **Diretor Executivo** da Companhia, para o mandato de 01 (um) ano, contado a partir de sua eleição, tendo declarado o eleito, neste ato, ter a reputação ilibada e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 1º a 3º do art. 147 da Lei 6.404/76. Desta forma, toma posse por meio da assinatura do presente termo, que ficará arquivado na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

diegoaugustomin@gmail.com



Assinado
DIEGO AUGUSTO DE PAULA
72256362191

D4Sign



Diego Augusto de Paula

2024 07 03 - CONTAX Ata AGE Eleição Diretoria pdf
Código do documento 59abfb2b-12d1-46e5-8971-218eb9d9300d



Assinaturas



RODRIGO SANTANA CANHICARES:28742955823
Certificado Digital
rodrigo.canhicares@contax.com.br
Assinou



PATRICIA REGINA MONTORO PERES:38720307870
Certificado Digital
patricia.peres@atmasa.com.br
Assinou



DIEGO AUGUSTO DE PAULA:72256362191
Certificado Digital
diegoaugustomin@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

03 Jul 2024, 17:42:28

Documento 59abfb2b-12d1-46e5-8971-218eb9d9300d **criado** por ATMA PARTICIPAÇÕES (823ac3ad-5b0d-421b-9885-0115dc785ee1). Email:juridico-societario@atmasa.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-03T17:42:28-03:00

03 Jul 2024, 17:44:13

Assinaturas **iniciadas** por ATMA PARTICIPAÇÕES (823ac3ad-5b0d-421b-9885-0115dc785ee1). Email: juridico-societario@atmasa.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-03T17:44:13-03:00

03 Jul 2024, 17:53:55

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO SANTANA CANHICARES:28742955823
Assinou Email: rodrigo.canhicares@contax.com.br. IP: 177.8.160.37 (177.8.160.37 porta: 40974). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=RODRIGO SANTANA CANHICARES:28742955823. - DATE_ATOM: 2024-07-03T17:53:55-03:00

05 Jul 2024, 09:33:30

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PATRICIA REGINA MONTORO PERES:38720307870
Assinou Email: patricia.peres@atmasa.com.br. IP: 177.222.29.94 (94.29.222.177.as28165.wcs.net.br porta: 29164). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=PATRICIA REGINA MONTORO PERES:38720307870. - DATE_ATOM: 2024-07-05T09:33:30-03:00



05 Jul 2024, 14:04:33

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIEGO AUGUSTO DE PAULA:72256362191 Assinou
Email: diegoaugustomin@gmail.com, IP: 177.174.218.120 (177-174-218-120.user.vivozap.com.br porta: 29488).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=DIEGO
AUGUSTO DE PAULA:72256362191. - DATE_ATOM: 2024-07-05T14:04:33-03:00

Hash do documento original
(SHA256):da64df386bef77d5b77866e97f438c4db96e3a9407440696e9ee0bfa50322280
(SHA512):8317f7e3c08ef9ed30254b796853806d5e70bdf00cca28efe088a8806afb57a3e16e15e3aa2d09b8754110a9806ba2a9445d53bc7ea62847001ebe55072522c4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONTAX S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NIRE 33.3.0030951-9, PROTOCOLO 2024/00580769-0, ARQUIVADO EM 26/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006363843, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 387.203.078-70	PATRICIA REGINA MONTORO PERES
✓ 280.930.378-96	HELLEN WERNECK

26 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



PROCURAÇÃO N.º 001.0/2024

OUTORGANTE: CONTAX S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos, nº 15/17, Parte, Centro, inscrita no **CNPJ sob o nº 67.313.221/0001-90**, devidamente representada na forma do artigo 22, §2º do seu Estatuto Social por seu Diretor Executivo, Sr. Diego Augusto de Paula, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n. 1337180-0, inscrito no CPF/MF sob o n. 722.563.621-91, em conjunto com o Diretor Presidente da Controladora, Sr. André Felipe Rosado França, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.094.591-2, IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.955.737-08.

OUTORGADOS: GILIANE AGUINEL DE SOUSA, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 095.059.967-40 e na OAB/RJ 143.816; **NATHALIE BUENO BASTOS DE BARROS**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 115.522.467-10 e inscrita na OAB/RJ sob o nº 158.726; **PATRÍCIA REGINA MONTORO PERES**, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 387.203.078-70 e inscrita na OAB/SP sob o nº 404553.

PODERES: São conferidos aos Outorgados os mais amplos e gerais poderes para o foro em geral, com cláusula "**ad judícia et extra**" , para, isoladamente, representar a Outorgante em qualquer Juízo/Instância/Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, apresentar defesas, respostas e recursos, praticar todos os atos processuais necessários e acompanhar o processo, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e termos de penhora.

Parágrafo Primeiro: Os Outorgados poderão, isoladamente, nomear prepostos para representar a Outorgante em qualquer Juízo/Instância/Tribunal ou qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, podendo para tanto assinar a respectiva carta de preposição ou autorização que se fizerem necessárias para a regularização da representação da Outorgante.

Parágrafo Segundo: São conferidos poderes para, isoladamente, representar a Outorgante perante qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta em licitações e processos administrativos em geral, podendo propor as medidas

cabíveis, apresentar defesas, respostas e recursos, praticar todos os atos processuais necessários e acompanhar o processo, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso.

Parágrafo Terceiro: São conferidos poderes para, isoladamente, representar a Outorgante perante particulares ou quaisquer entes da Administração Pública direta ou indireta para requerer registros, inscrições, cadastramentos, arquivamento de atos, autenticações de livros e outros documentos, cancelamentos e certidões.

Parágrafo Quarto: São conferidos poderes para, isoladamente, representar a Outorgante perante as **Juntas Comerciais** em geral, para fins específicos de requerer, retirar e assinar pedidos de registro, alterações cadastrais, cancelamentos, baixas, abertura de filiais, podendo assinar requerimentos e declarações, requerer certidões em geral, solicitar senhas, cadastrar senhas, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos e atender intimações.

Parágrafo Quinto: É permitido o substabelecimento desde que com reserva de iguais poderes. O poder previsto no Parágrafo Primeiro (nomear prepostos) cabe somente aos Outorgados nesta procuração, não podendo ser substabelecido.

Ficam ratificados todos os atos anteriores praticados pelos Outorgados, na defesa dos interesses da Outorgante. O presente instrumento vigorará por **PRAZO INDETERMINADO**, podendo ser revogado antes desta data, em especial, nas hipóteses de rescisão do contrato de trabalho entre a outorgante e o outorgado ou dispensa da função, quando, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, estará revogado o presente mandato.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024.

 Assinado
DIEGO AUGUSTO DE PAULA
72256362191

Diego Augusto de Paula
Diretor Executivo

 Assinado
ANDRE FELIPE ROSADO
FRANCA
07495573708

André Felipe Rosado França
Diretor Presidente da Controladora

2024 0 001 - Procuração Jurídico - CONTAX - VPM pdf

Código do documento 694e6266-1395-4e92-b8a1-730a40e67d76



Assinaturas



DIEGO AUGUSTO DE PAULA:72256362191

Certificado Digital

diegoaugustomin@gmail.com

Assinou



ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA:07495573708

Certificado Digital

andre.franca@atmasa.com.br

Assinou

Eventos do documento

23 May 2024, 18:11:00

Documento 694e6266-1395-4e92-b8a1-730a40e67d76 **criado** por ATMA PARTICIPAÇÕES

(823ac3ad-5b0d-421b-9885-0115dc785ee1). Email:juridico-societario@atmasa.com.br. - DATE_ATOM:

2024-05-23T18:11:00-03:00

23 May 2024, 18:11:51

Assinaturas **iniciadas** por ATMA PARTICIPAÇÕES (823ac3ad-5b0d-421b-9885-0115dc785ee1). Email: juridico-societario@atmasa.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-23T18:11:51-03:00

24 May 2024, 08:44:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA:07495573708

Assinou Email: andre.franca@atmasa.com.br. IP: 187.11.124.163 (187-11-124-163.dsl.telesp.net.br porta: 64216).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=ANDRE FELIPE ROSADO FRANCA:07495573708. - DATE_ATOM: 2024-05-24T08:44:49-03:00

24 May 2024, 19:31:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIEGO AUGUSTO DE PAULA:72256362191 **Assinou**

Email: diegoaugustomin@gmail.com. IP: 45.190.201.148 (dynamic-45-190-201-148.arktelecom.net.br porta: 60624). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS

v5,OU=A1,CN=DIEGO AUGUSTO DE PAULA:72256362191. - DATE_ATOM: 2024-05-24T19:31:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):95b5e6bef64cf4cd9a017f61b1d5a1c0062cd57cdb3f716505a4574e0af9ab02

(SHA512):591af47c8f7ee25c11144b58629077b2c4a2127ad4cad65c9ed01c18b1d7673c359c7d0e0bf20d81360ddae8a27aee5aaf4b861c09fa1682bb359d8f808292d9



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign